



## **RESOLUÇÃO CFESS Nº 1.091, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**A PRESIDENTA DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS** no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CFESS nº 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1, que regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

Considerando a Resolução CFESS nº 1.030, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 82, de 02 de maio de 2023, Seção 1, que dispõe sobre a jurisdição e sede dos CRESS, Seccionais, Diretorias Provisórias, recomposição, reordenamento e outras providências.

Considerando a homologação do resultado final das eleições do CFESS, dos CRESS e Seccionais para Gestão 2023/2026, por meio da Resolução CFESS nº 1.032, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 86, de 08 de maio de 2023, Seção 1;

Considerando a Resolução CFESS nº 1.061, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 42, de 1 de março de 2024, Seção 2, que reordenou o cargo da assistente social Sandra Maria Amorim da Rocha, conselheira eleita 5ª suplente, renunciado em 1º fevereiro de 2024;

Considerando a Resolução Cfess nº 1.062, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 56, de 21 de março de 2024, Seção 2, e retificada em 09 de abril de 2024, que reordenou a cargo do assistente social Ubiratan de Souza Dias Junior, conselheiro eleito 2º suplente da gestão 2023-2026, por licenciamento das atividades do respectivo cargo, no período de 15 de março a 02 de junho de 2024;

Considerando a Resolução Cfess nº 1.072, de 04 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 107, quinta-feira, 6 de junho de 2024, Seção 1, que reordenou a cargo do assistente social Ubiratan de Souza Dias Junior, conselheiro eleito 2º suplente da gestão 2023-2026, retorna ao cargo em 03 de junho de 2024;





Considerando a Resolução CFESS nº 1.081, de 30 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 215, de 6 de novembro de 2024, Seção 2, que reordenou o cargo da assistente social Rafaella da Câmara Lobão Barroso, conselheira eleita 1ª suplente, renunciado em 23 de julho de 2024;

Considerando a Resolução CFESS nº 1.089, de 27 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 2, 3 de janeiro de 2025, Seção 2, que reordenou o cargo do assistente social Tales Willyan Fornazier Moreira, conselheiro eleito 6º suplente, tendo em vista o licenciamento de 1º de dezembro de 2024 a 1º de fevereiro de 2025;

Considerando que, em razão do retorno da licença, impõe-se o reordenamento dos cargos no âmbito do CFESS;

Considerando a aprovação da presente Resolução *ad referendum* do Conselho Pleno do CFESS;

RESOLVE:

Art. 1º A representação legal do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) passa a ter a seguinte composição, para todos os fins de direito:

EFETIVOS:

Presidenta – Kelly Rodrigues Melatti  
Vice-Presidenta – Marciângela Gonçalves Lima  
1ª Secretária – Emilly Pereira Marques  
2ª Secretária – Alana Barbosa Rodrigues  
1º Tesoureiro – Agnaldo Engel Knevitz  
2ª Tesoureira – Larissa Gentil Lima

CONSELHO FISCAL:

Jussara de Lima Ferreira  
Angelita Rangel Ferreira  
Elaine Amazonas Alves dos Santos

SUPLENTES:

1º Suplente: Ubiratan de Souza Dias Junior  
2ª Suplente: Mirla Cisne Álvaro  
3ª Suplente: Karen Albini  
4º Suplente: Tales Willyan Fornazier Moreira  
5ª Suplente: Adriana Soares Dutra  
6ª Suplente: Iara Vanessa Fraga de Santana  
7ª Suplente: Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga





Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, com efeitos retroativos a contar de 2º de fevereiro de 2025.

**KELLY RODRIGUES MELATTI**  
Presidenta do CFESS





## INFORMAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Publicada no Diário Oficial da União nº 28, segunda-feira, de 10 de fevereiro de 2025, Seção 2, página 82.